



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

LEI Nº 1345/03, DE 25 DE JUNHO DE 2003

Fixa a tabela de vencimentos dos cargos constantes do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimentos efetivo e em comissão do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçu, são os constantes das tabelas I e II do Anexo único desta Lei:

Art. 2º - Os servidores pertencentes ao Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, não sofrerão qualquer prejuízo funcional ou financeiro em decorrência desta Lei, aplicando-lhes, as preceituações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, exceto as pertinentes à promoção e ao acesso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 25 de junho de 2003.


RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.

Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

ANEXO ÚNICO

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAÇU-GO**

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	R\$ 960,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R\$ 840,00
RECEPCIONISTA	R\$ 600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 480,00
SEGURANÇA	R\$ 480,00
VIGILANTE	R\$ 480,00
MOTORISTA	R\$ 480,00

TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.237,34
DIRETOR DO DEP. DE APOIO PARLAMENTAR	R\$ 821,34
CHEFE DE TESOUREARIA	R\$ 574,66
CHEFE DE CONTABILIDADE	R\$ 821,34
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 821,34